

VII - JONAS DOS SANTOS FILHO - Membro do Comitê / Representante da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR;

VIII - LUIZIANE RIBEIRO ESPERANÇA DE OLIVEIRA - Membro do Comitê / Representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI;

IX - FRANCISCO JOSÉ DE BRITO LEAL - Membro do Comitê / Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;

X - LUCIJANE IBIAPINA SILVA - Membro do Comitê / Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP;

XI - AYLÁ MARIA CALIXTO - Membro do Comitê / Representante da Fundação Municipal de Saúde - FMS;

XII - CEL. JAIME DAS CHAGAS OLIVEIRA - Membro do Comitê / Representante da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS;

XIII - EDGAR MENDY DE BAEREMAECKER - Membro do Comitê / Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM;

XIV - CARLOS GIOVANNI NUNES DE CARVALHO - Membro do Comitê / Representante da Empresa Teresinense de Processamento de Dados - PRODATER;

XV - CEL. QOBM JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO - Membro do Comitê / Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

§ 1º O COMPRED se reunirá mediante convocação do seu Coordenador, com a maioria dos seus membros.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelos membros no COMPRED não serão remuneradas, constituindo-se como serviço público relevante.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção aos Desastres - COMPRED poderá requerer, a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina, e desde que apresente uma justifi-

cativa prévia, recursos humanos e materiais para o desenvolvimento de suas ações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI) em 11 de abril de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480399000032025

DECRETO Nº 27.907, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e do COMITÊ DE SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; e em atenção ao OFÍCIO GABINETE IPMT nº 175/2025 - GAB-IPMT (Processo Administrativo SEI nº 00041.001248/2025-84),

CONSIDERANDO a Lei nº 2.969, de 11.01.2001, que “Dispõe sobre a Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Teresina, e dá outras providências”, com alterações posteriores, notadamente no art. 33, § 1º,

DECRETA:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR

Secretaria Municipal de Governo

VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS

Procuradoria Geral do Município

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES

Assistente Jurídico do Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO

Secretaria Municipal de Finanças

ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA

Secretário Municipal de Educação

MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ GOMES DA SILVA NETO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO

Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA

Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ALUIÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO

Secretaria Municipal da Juventude

ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA

Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ NUNES FILHO

Secretaria Municipal de Defesa Civil

ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES

Secretaria Municipal de Segurança Pública

ELLYO JOSÉ TEIXEIRA PIO

Secretaria Municipal de Comunicação Social

VÍCTOR LINHARES DE PAIVA

Secretaria Municipal de Articulação Institucional

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Monsenhor Chaves

MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da PRODATER

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS

Presidente da Fundação Wall Ferraz

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR

Presidente do IPMT

ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte

EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro

ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste

ALDO GIL DE MEDEIROS

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul

FRANCISCO DUARTE BARBOSA

Superintendente de Desenvolvimento Rural

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR

Superintendente da STRANS

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO

Presidente da ETURB

EDSON MOURA SAMPAIO MELO

Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 3.990 - 16 de abril de 2025

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Secretário de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

Art. 1º Fica nomeada para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, para cumprimento do prazo de mandato de seu antecessor, na qualidade de membro: a servidora MARÉ DE OLIVEIRA DE ALMEIDA FREITAS, CPF nº 838. [REDACTED] -**.

Art. 2º Ficam nomeados para o COMITÊ DE SAÚDE, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, para cumprimento do prazo de mandato de seus antecessores, na qualidade de membros: a servidora THAMIRES ARRAIS AMORIM, CPF nº 049. [REDACTED] **, e o servidor ALUÍSIO FERRAZ ARCOVERDE, CPF nº 183. [REDACTED] **, como representantes do Poder Executivo; e o servidor JORGE FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 373. [REDACTED] **, como representante dos servidores ativos e segurado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Teresina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de abril de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480399000042025

DECRETO Nº 27.908, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação para 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Teresina/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuições legais que lhe conferem os incisos V e XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.759, de 31.12.1998 (com alterações posteriores, em especial pela Lei nº 3.912, de 11.09.2009); art. 9º, alínea “f”, da Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000; art. 17, da Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993; na Lei Federal nº 8.842, de 04.01.1994; na Lei Federal nº 10.741, de 01.10.2003, no Decreto Federal nº 1.948, de 03.07.1996; em atenção ao Ofício nº 816/2025 CMDI-SEMCASPI (Processo Administrativo SEI nº 00049.002707/2025-61),

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial de Convocação nº 12.015 de 06 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União, edição número 87, Seção 1, página 8, de 07/05/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI), que convoca a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí, publicada no DOE no dia 07/03/2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2025, de 26 de março de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI);

CONSIDERANDO que, conforme Material Orientador das Conferências Municipais / Intermunicipais, Estaduais e Distritais tais Conferências emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CND-PI) deverão ser convocadas por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, para os dias 5 e 6 de junho de 2025, a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Teresina/PI, com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 2º A Conferência a que se refere o art. 1º, deste Decreto, será coordenada e presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Teresina/PI, com apoio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI.

Art. 3º Os principais objetivos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Teresina/PI são:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no Município de Varginha, tanto nos instrumentos legais, quanto nas práticas exercidas, para fins da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - promover, a partir do fortalecimento da rede de proteção, ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas.

Art. 4º O Regimento Interno e demais documentos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Teresina/PI serão confeccionados pela Comissão Organizadora, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Parágrafo único. O Regimento Interno a que se refere o caput, disporá acerca da organização, funcionamento, bem como quanto às etapas preparatórias, incluídas as atividades a serem realizadas durante a Conferência.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Teresina/PI correrão à conta de recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI e/ou da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI e será elaborado o Plano de Trabalho com objetivo de planejamento/organização para utilização dos recursos e prestação de contas, posterior.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teresina/PI darão publicidade da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a que se refere este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI) em 11 de abril de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480399000052025

DECRETO Nº 27.909, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 24.511, de 18 de julho de 2023, que “Nomeia os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, instituído pelo Decreto nº 24.510, de 18 de julho de 2023, a que se refere a Lei Complementar nº 5.672, de 7 de dezembro de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base no Decreto nº 24.511, de 18.07.2023; em atenção ao Ofício nº 201/2025 – SERPC-IPMT (Processo Administrativo SEI nº 00041.000758/2025-25), e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 5.672, de 7 de dezembro de 2021 (Regime de Previdência Complementar - RPC/ Teresina para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Teresina, suas autarquias e fundações de direito público);

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.510, de 18.07.2023, que instituiu o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, a que se refere a Lei Complementar nº 5.672/2021;